

1. APRESENTAÇÃO

O Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A (BTMU B) considera o processo de gerenciamento de riscos essencial em todas as suas atividades, utilizando-o para agregar valor aos seus negócios, proporcionando suporte no planejamento e maximizando a utilização de recursos próprios e de terceiros em benefício de seus acionistas e da sociedade como um todo.

Considera-se também que a adoção destas medidas é altamente relevante em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços oferecidos no mercado, assim como pela globalização dos negócios.

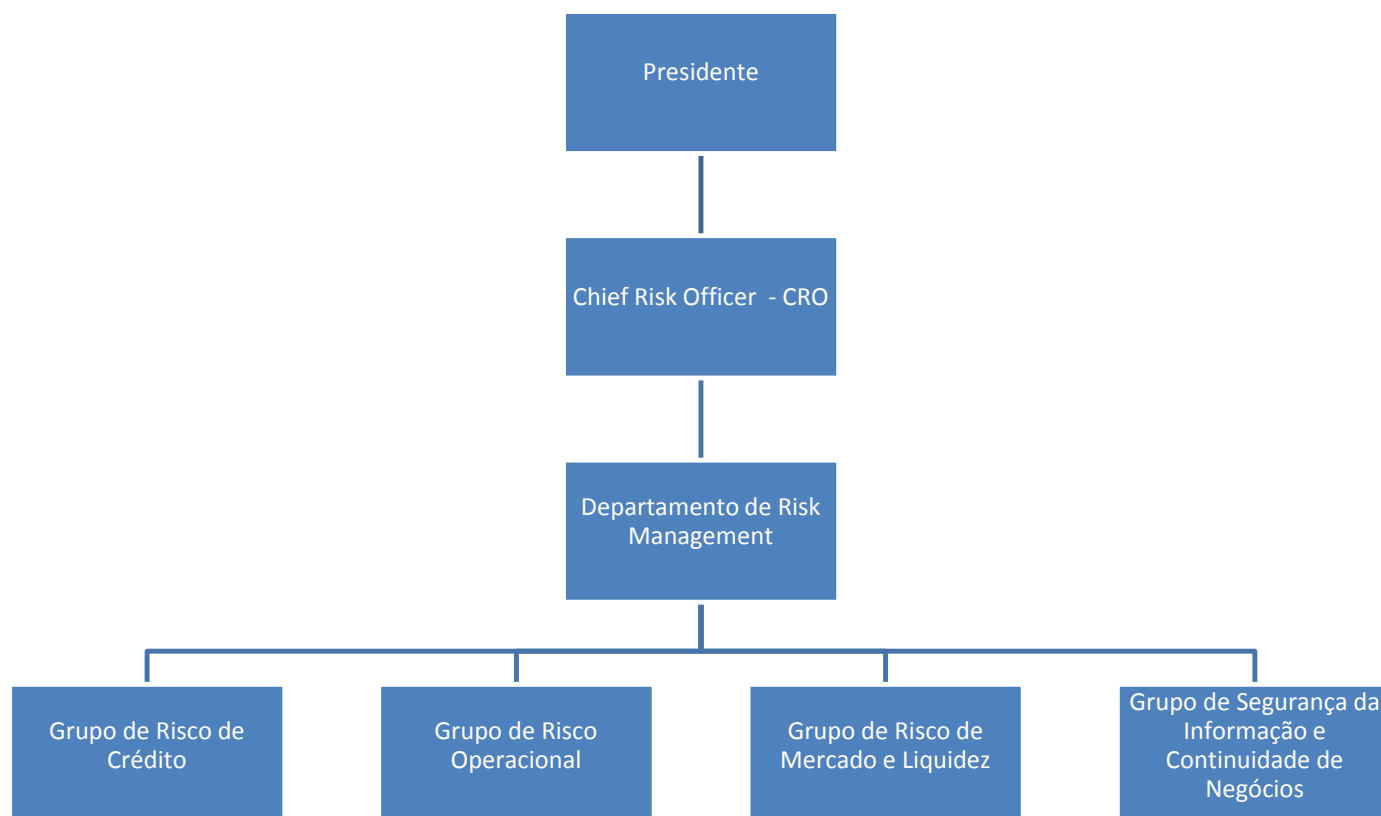
Por esta razão, o BTMU B aprimora continuamente as atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos, aplicando e aliando as melhores práticas do mercado financeiro internacional às práticas locais.

A estrutura organizacional para o gerenciamento de riscos no BTMU B conta com a participação diretiva, mediante o funcionamento de comitês executivos subordinados à Presidência. Tais comitês estabelecem as políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos.

O BTMU B adota o modelo de Três Linhas de Defesa como base para assegurar a adoção de mecanismos de governança e de gerenciamento de riscos e controles. O monitoramento de cumprimento de políticas e procedimentos, identificação, mensuração e monitoramento dos riscos inerentes aos processos do BTMU B são atribuições da Segunda Linha de Defesa, que são por definição áreas independentes das áreas de negócio.

O Departamento Risk Management – DRM compõem a Segunda Linha de Defesa do BTMU B e é responsável pelo monitoramento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional de forma integrada.

O DRM possui equipes dedicadas ao gerenciamento de risco de crédito, mercado, liquidez e operacional. A estrutura organizacional que suporta o sistema de gerenciamento de riscos do BTMU B está apresentada abaixo.



2. INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

2.1 Informações relativas ao montante RWA, Índices e Limites

Segue abaixo a evolução da parcela de alocação de capital para risco de crédito, mercado, operacional e o índice de Basileia, conforme determinação do Banco Central do Brasil:

	dez/13	mar/14	jun/14	set/14	dez/14
FPR com 2%	3.268.968,86	3.593.419,74	3.909.447,53	4.794.118,10	6.672.117,95
FPR com 20%	24.649.923,00	33.377.536,45	33.151.237,87	39.574.567,13	92.223.606,39
FPR com 35%	-	-	0,00	0,00	0,00
FPR com 50%	109.491.297,60	28.015.370,25	46.237.720,26	41.347.384,36	60.709.021,93
FPR com 75%	-	-	0,00	0,00	0,00
FPR com 100%	1.563.023.080,50	1.727.099.751,59	1.805.741.939,53	1.868.934.928,77	2.351.238.684,25
FPR com -100%	-	-	-5.568.176,91	-7.601.265,37	-29.084.649,67
FPR com 150%	-	-	0,00	0,00	0,00
FPR com 300%	-	-	0,00	0,00	0,00
Total RWAcpad	1.700.433.269,96	1.792.086.078,03	1.883.472.168,28	1.947.049.733,00	2.481.758.780,85
RWAjur1	13.337.198,73	11.274.252,00	17.087.186,00	9.998.379,82	8.135.568,00
RWAjur2	531.700.452,2	680.598.950,00	598.812.468,36	726.420.222,45	945.925.675,45
RWAjur3	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.927,64
RWAjur4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RWAacs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RWAcam	0,00	14.464.775,27	72.247.010,90	21.686.769,71	70.772.643,85
RWAcom	-	-	0,00	0,00	0,00
RWAopad	201.520.350,18	245.651.057,95	245.651.057,95	286.484.576,24	286.484.576,24
Total RWA	2.446.991.271,05	2.744.075.113,25	2.817.269.891,49	2.991.639.681,22	3.795.092.172,03
IB = PR/RWA	46,56%	42,06%	41,15%	39,22%	31,43%
IN1 = Nível 1 / RWA	46,56%	42,06%	41,15%	39,22%	31,43%
ICP = Capital Principal / RWA	46,56%	42,06%	41,15%	39,22%	31,43%
Rban	1.118.191,04	875.242,55	1.724.861,02	5.460.091,08	2.251.590,55
Margem para o limite de imobilização	514.552.573,54	521.964.248,70	523.373.932,36	529.856.654,24	538.582.544,82

Observações:

Em atendimento à Circular nº 3.383 de 30 de abril de 2008, o BTMU-B optou por adotar a alocação do capital pela metodologia da Abordagem do Indicador Básico cuja referência de exposição ao risco operacional corresponde a 15% para cada período anual, a soma dos valores

semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

3. RISCO DE CRÉDITO

O BTMU-B tem sua política de negócios voltada ao mercado de atacado, atendendo às necessidades de filiais de empresas japonesas no Brasil, multinacionais de grande porte e grandes conglomerados nacionais.

Os clientes possuem classificação de risco (*rating*) e limites de crédito previamente aprovados, baseados em critérios de análise de crédito próprios da instituição e também na necessidade indicada pelo cliente. Porém a capacidade de repagamento, conforme análise da situação econômico-financeira do cliente, é sempre considerada.

Em razão do foco de negócio do banco, as garantias estão em sua maioria baseadas em emissões de cartas de garantias das matrizes, cobrindo o risco comercial de suas filiais no Brasil.

I - Valor total das exposições por região geográfica do Brasil e o valor da exposição média no trimestre, de que trata o caput artigo 7º, inciso I e III, e de acordo também com o parágrafo único do mesmo artigo:

Total das Exposições por tipo de exposição						
Tipo de Exposição	31/12/2014		30/09/2014		30/06/2014	
	Total das Exposições		Total das Exposições		Total das Exposições	
	Sudeste		Sudeste		Sudeste	
	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Física						
Consignado	20.796,55	0%	20.654,49	0%	1.666,64	0%
Fiança	1.519.503,83	0%	1.658.653,79	0%	1.803.209,39	0%
Pessoa Jurídica						
Credito rural	20.323.501,11	1%	25.871.938,67	2%	8.195.896,33	1%
Importação e Exportação	972.438.996,40	47%	632.781.597,70	40%	699.313.656,78	46%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garant	688.523.943,31	34%	556.481.759,60	35%	544.502.180,46	36%
Fiança	371.649.913,07	18%	370.157.338,20	23%	265.095.330,66	17%
Outros	-	0%	65.798,49	0%	89.402,18	0%
Total	2.054.476.654,27	100%	1.587.037.740,94	100%	1.519.001.342,44	100%

Valor médio das exposições no trimestre por tipo de exposição						
Tipo de Exposição	31/12/2014		30/09/2014		30/06/2014	
	Exposição Média no Trimestre		Exposição Média no Trimestre		Exposição Média no Trimestre	
	Sudeste		Sudeste		Sudeste	
	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Física						
Consignado	20.608,47	0%	14.267,72	0%	2.083,30	0%
Fiança	1.587.507,49	0%	1.657.411,59	0%	1.809.793,34	0%
Pessoa Jurídica						
Credito rural	20.216.439,40	1%	14.076.706,11	1%	8.159.062,44	1%
Importação e Exportação	793.169.093,05	44%	595.615.228,67	40%	758.018.823,36	49%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garant	623.800.438,05	35%	562.001.369,05	38%	543.245.293,27	35%
Fiança	369.164.250,44	20%	307.105.959,36	21%	246.751.954,93	16%
Outros	4.868,38	0%	245.737,33	0%	239.614,14	0%
Total	1.807.963.205,28	100%	1.480.716.679,83	100%	1.558.226.624,78	100%

II - Concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, de que trata o artigo 7º, inciso II e de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo:

Concentração da Carteira de Crédito nos Maiores Devedores								
	31/12/2014		30/09/2014		30/06/2014		31/03/2014	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
10 Maiores Devedores	1.246.656.565,02	60,7%	1.000.364.645,91	63,0%	898.373.808,75	59,1%	905.126.577,72	61,2%
100 Maiores Devedores	2.054.476.654,26	100,0%	1.587.037.740,94	100,0%	1.519.001.342,44	100,0%	1.478.449.278,15	100,0%

*Os valores incluem fianças. Não incluem compromisso de crédito

III - Países e regiões geográficas do Brasil com exposições significativas:

Valor das exposições por região geográfica do Brasil								
	31/12/2014		30/09/2014		30/06/2014		31/03/2014	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Física								
Consignado	20.796,55	0%	20.654,49	0%	1.666,64	0%	2.916,62	0%
Fiança	1.519.503,83	0%	1.658.653,79	0%	1.803.209,39	0%	2.076.494,24	0%
Pessoa Jurídica								
Credito rural	20.323.501,11	1%	25.871.938,67	2%	8.195.896,33	1%	13.939.347,61	1%
Importação e Exportação	972.438.996,40	47%	632.781.597,70	40%	699.313.656,78	46%	700.615.383,39	47%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta Garant	688.523.943,31	34%	556.481.759,60	35%	544.502.180,46	36%	546.149.148,01	37%
Fiança	371.649.913,07	18%	370.157.338,20	23%	265.095.330,66	17%	215.392.359,39	15%
Outros	-	0%	65.798,49	0%	89.402,18	0%	273.628,89	0%
Total das Exposições	2.054.476.654,27	100%	1.587.037.740,94	100%	1.519.001.342,44	100%	1.478.449.278,15	100%

IV - Valor total das exposições por setor econômico de que trata o artigo 7º, inciso IV e de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo:

Valor total das exposições por setor econômico																																																																															
31/12/2014										31/12/2014					30/09/2014					30/06/2014					31/03/2014																																																						
Pessoa Física										Pessoa Jurídica					Pessoa Física					Pessoa Jurídica					Pessoa Física					Pessoa Jurídica																																																	
Cred to Rural										Imobiliário					Comércio					Veículos/Arrendamento					Cartão de Crédito					Outros																																																	
Total										20.796,55					1.519.503,83					1.540.308,38					1.479.308,28					1.804.876,03					2.079.430,86																																												
31/12/2014										31/12/2014										30/09/2014										30/06/2014										31/03/2014																																							
Cred to Rural										Investimento					Impo sobre as Exportações					Impo sobre o G. de N. Descontos de T. Subm.					França					Outros																																																	
Total										%					Total					%					Total					%					Total					%					Total					%																													
Adm e at ação Públ ca										22.090.748,56										22.090.748,56										22.090.748,56										22.090.748,56										22.090.748,56										22.090.748,56										22.090.748,56									
Ag segurad o										242.178.663,92										242.888.804,86										242.888.804,86										242.888.804,86										242.888.804,86										242.888.804,86										242.888.804,86									
Al mentos e Baix das										148.422.447,47										160.627.068,86										160.627.068,86										160.627.068,86										160.627.068,86										160.627.068,86										160.627.068,86									
Autosm m										207.888.154,33										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Comé c o										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Contábil e Inss e d o										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Educação, Saúde e out os Se vços Soc a s										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Elet cidade, Gás, Água e Esgoto										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Elet central de cos										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Fiança o										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Máq a e Móve s										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Máq nas e Equipamentos										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Mue ação										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Out os										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Papéis e Certificaç										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Perfó e Gás Natu al										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Qu m os e Pet roq m co										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Se vços e vados										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
S de u g e Mnto g a										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Telecomunicações										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Trib e Contribuições										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Transportes										20.323.501,11										160.278.788,29										23.906.829,78										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93										386.938.759,93									
Total										20.796,55										1.519.503,83										1.540.308,38										1.479.308,28										1.804.876,03										2.079.430,86																			

V - Valor total das exposições por prazo de que trata o artigo 7º, inciso V:

Valor total das exposições por prazo																			
31/12/2014					30/09/2014					30/06/2014					31/03/2014				
	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 6M	6 a 12 meses	1 a 5 anos	acima de 5 anos			
Pessoa Física																			
Conta grande									1.666,64							2.916,62			
Fiança	1.107.318,26	412.185,57	20.796,55		870.271,72	788.382,07	20.237,83		556.050,30				618.198,09	734.648,88		703.646,28			
Pessoa Jurídica																			
Cédula do I	20.123.501,11				5.868.487,69	20.003.450,98			8.195.896,33				2.590.607,95	11.648.739,66					
Imposto líquido e exp. líquido	458.887.674,93	64.222.496,76			455.524.647,65	183.689.456,62	11.557.504,74		507.099.124,14		14.999.998,23		507.898.548,04	98.897.299,81	92.758.739,54				
Conta total de Cr. e Débito de Títulos/Conta do ano de	449.829.144,73	96.891.640,29	142.035.106,48		441.375.209,71	35.987.886,29	25.977.910,47		418.478.830,92		12.723.130,47		419.478.830,92	9.822.159,11	6.660.217,54				
Outros	65.829.439,40		164.018.683,93		16.682.491,70	13.115.507,54	122.119.339,30		100.572.212,71		37.997.873,93		126.540.262,15	77.619.313,35	65.041.701,59				
Fiança									89.822,18				27.612,80						
Total das exposições	866.714.079,23	737.418.593,70	330.494.704,53	19.848.916,81	1.002.597.099,21	351.613.952,51	144.925.119,26	19.851.265,89	1.006.967.062,16	328.930.062,16	16.262.255,04	19.822.159,11	966.227.666,99	352.938.192,65	144.111.313,30				

VI - Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, de que trata o artigo 7º, inciso VI.

	31/12/2014					Operações em atraso					30/09/2014					30/06/2014				
	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias	entre 15 e 60 dias	entre 61 e 90 dias	entre 91 e 180 dias	entre 181 e 360 dias	acima de 360 dias
Pessoa Física																				
Pessoa Física (Cadastrado de Crédito/Imobiliário/etc.)						7.348,64										225.644,17				
Administração Pública																				
Agropecuário																				
Alimentos e Bebidas																				
Automotivo	4.000,00					471.157,05														
Comércio	327.268,06					190.000,00										201.454,55				
Construção e Imobiliário																				
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais																				
Eleticidade, Gás, Água e Esgoto																				
Eletroeletrônicos	22.816,51					74.075,01														
Financeiro							2.427,27													
Madeira e Móveis																				
Máquinas e Equipamentos	199.303,83					1.068.000,21										926,97				
Mineração																				
Outros	2.891.948,40																			
Papel e Celulose																				
Petróleo e Gás Natural																				
Químico e Petroquímico																				
Serviços Privados																				
Siderurgia e Metalurgia																				
Telecomunicações																				
Têxtil e Confeções																				
Transportes																556.050,30				
Total das exposições	3.445.336,80	-	-	-	-	1.810.580,91	2.427,27	-	-	-	984.075,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VII - Fluxo de operações baixadas para prejuízo no trimestre de que trata o artigo 7º, inciso VII. Não há.

VIII - Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.

Provisão para as perdas relativas às exposições				
	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014	31/03/2014
	Total	Total	Total	Total
Administração Pública				
Agropecuário	15.463.523,99	2.825.945,89	2.451.987,79	2.229.000,80
Alimentos e Bebidas	364.348,28	4.515,85	39.948,32	22.234,88
Automotivo	2.602.914,50	2.895.417,34	2.142.836,22	1.770.836,70
Comércio	7.633.117,17	7.575.276,87	5.857.120,31	5.227.110,83
Construção e Imobiliário	1.575,00	1.995,00	449.963,00	447.817,30
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais				
Eleticidade, Gás, Água e Esgoto	122.823,58	58.122,08	59.607,45	45.789,95
Eletroeletrônicos	2.353.759,47	1.890.828,81	1.753.058,07	3.354.293,34
Financeiro	482.466,85	49.388,91	95.767,42	220.779,43
Madeira e Móveis				
Máquinas e Equipamentos	506.814,75	5.533.627,58	5.658.963,84	3.223.384,68
Mineração				
Outros	119.303,34	112.426,27	103.655,17	49.838,90
Papel e Celulose	176.038,62	263.247,74	151.880,94	70.182,89
Petróleo e Gás Natural				
Pessoa Física	12.322,33	14.808,97	19.087,05	17.882,87
Químico e Petroquímico	396.404,71	400.978,50	381.044,10	302.072,62
Serviços Privados	26.000,20	34.971,21	32.198,19	7.641,56
Siderurgia e Metalurgia	1.013.242,05	1.081.054,40	3.129.758,69	4.105.236,29
Telecomunicações				
Têxtil e Confeções	133.011,90	179.534,67	206.008,74	91.822,98
Transportes	32.368,36	22.676,79	153.697,44	41.744,46
Montante das Provisões	36.001.366,10	22.944.816,88	22.686.582,74	21.227.670,48

NOTA: Contempla as operações de crédito e coobrigações

A seguir, informações relativas aos instrumentos mitigadores de risco de crédito:

I - FPR de acordo com a Circular nº 3.644, em seu artigo 36;

Instrumentos Mitigadores				
FPR	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014	31/03/2014
	Total	Total	Total	Total
FPR de 100%	1.861.714.461,95	1.505.968.370,17	1.433.814.134,94	1.415.872.558,48
FPR de 50%				
FPR de 0%	192.762.192,32	81.069.370,77	85.187.207,50	62.576.719,06
TOTAL	2.054.476.654,27	1.587.037.740,94	1.519.001.342,44	1.478.449.277,54

NOTA: (i) Contempla as operações de crédito e coobrigações; (ii) a partir de Dez/2013 através da Circ 3644 operações do BNDES são ponderados a 0%

Como mitigador de risco de crédito o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A utiliza diversos tipos de garantias, tais como hipoteca, fiança e garantias da matriz. Somente as garantias que cumpram as exigências e determinações das normas que as regulam, sendo também juridicamente eficazes são consideradas instrumento de redução de risco.

Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira e na demanda de crédito do cliente.

São autoridades de aprovação de crédito as Divisões de Crédito pertinentes no exterior. Como regra, Divisões de Crédito são segregadas da área de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados semestralmente. A partir destes índices, a Classificação de risco cliente Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A é correlacionada aos níveis de Classificação adotados pelo Banco Central do Brasil, prevalecendo o maior índice para cada Classificação correlacionada.

4. RISCOS DE CONTRAPARTE

I - Os riscos de contraparte são decorrentes de derivativos voltados principalmente à necessidade de hedge de nossos clientes para taxas de juros e taxas de câmbio.

II - Os limites para derivativos são estabelecidos com base em critérios que levam em consideração o risco potencial (Potential Exposure - PE) em índice percentual previamente estabelecido, acrescidos das variações diárias decorrentes da marcação a mercado (MTM) dos ativos e passivos negociados (Current Exposure - CE) para cada transação.

III - Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos a serem liquidados em câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central e os valores relativos aos contratos em que não haja atuação das câmaras de compensação como contraparte central, segregados em contratos sem garantia e contratos com garantia:

Derivativos					
	31/12/2014	30/09/2014	30/06/2014	31/03/2014	31/12/2013
	Total	Total	Total	Total	Total
Valor Nominal	15.131.312.442,95	10.964.212.569,95	7.678.833.705,66	7.427.609.534,93	5.959.982.220,64
Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)					
Futuros	15.121.312.442,95	10.954.212.569,95	7.668.833.705,66	7.417.609.534,93	5.949.982.220,64
Swap	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Não Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)	6.700.367.572,36	4.679.348.977,43	3.303.539.417,33	3.088.532.400,13	2.565.450.003,23
Sem garantia Swap(cetip)	5.680.109.356,37	3.609.428.587,39	2.744.315.579,19	2.690.014.200,34	2.198.172.771,91
NDF (cetip)	1.020.258.215,99	1.069.920.390,04	559.223.838,14	398.518.199,79	367.277.231,32
Valor Positivo Bruto Total	34.798.120,80	4.231.049,74	26.219.765,50	12.691.343,92	26.255.821,65
Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)					
Futuros	34.798.120,80	4.229.933,13	26.154.271,16	12.691.343,92	26.255.821,65
Swap	-	1.116,61	65.494,34	-	-
Não Liquidados em Sistema de Liquidação (Bolsa)	2.914.378.881,03	24.127.633,65	1.773.330.658,12	2.087.135.050,02	2.395.199.548,75
NDF (cetip)	35.718.718,06	21.340.193,79	17.981.457,30	9.481.938,44	3.016.941,19
Swap(cetip)	15.493.442,52	2.787.439,86	85.350.556,98	51.615.740,74	2.040.547,82
Operações a Liquidar	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas(Selic)	2.863.166.720,45	3.282.230.269,51	1.669.998.643,84	2.026.037.370,84	2.390.142.059,74
(-) Garantias(Total dos títulos públicos dados em garantia alocados na BMF)	1.385.469.718,59	984.635.950,45	790.810.714,99	853.695.221,75	743.878.521,13

5. OPERAÇÕES DE VENDA OU TRANSFERÊNCIA

O BTMU-B não possui operações que se enquadrem na venda ou transferência de ativos financeiros, operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito.

6. RISCO DE MERCADO

A política básica considera o risco de mercado como sendo algo inerente às atividades de negócio do Banco e que ações imediatas são necessárias, portanto o BTMU-B mantém e aprimora constantemente os sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política que qualquer novo produto deve ter os seus fatores de risco analisados e os controles necessários antes de sua implantação.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de uma reavaliação periódica e submetidos ao Comitê de *Asset Liability Management* (ALM) para aprovação. Os cenários de estresse são obtidos junto a BM&F e calculados diariamente.

O risco de mercado da Carteira de Não Negociação (*banking*) é mensurada através da metodologia de Valor em Risco (VaR) paramétrico – medida estatística que estima a perda potencial máxima em condições normais de mercado – com determinado intervalo de confiança (97,7%) e para um horizonte temporal definido (01 dia e 05 dias). São calculados o VaR para os fatores de risco: taxa de câmbio, taxa de juros pré-fixada em Reais e cupom de juros sobre moedas estrangeiras.

Além do valor em risco VaR, o monitoramento do risco de taxa de juros para a Carteira de Não Negociação (*banking*) é feito com utilização de relatórios de *GAP* e medidas de sensibilidade em pontos base (bpv).

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação (*banking*) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos.

A mensuração segue os modelos padrão do Banco Central do Brasil seguindo as Circulares nºs 3.634, 3.635 e 3.365.

A seguir, valores em Reais referentes à:

I - Carteira de Negociação (*Trading*) - Não Derivativos:

CARTEIRA	NATUREZA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
TRADING	NÃO DERIVATIVO	CURVA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	328.077.195	762.490.406	479.362.730	2.201.389.462	1.815.963.537
				PASSIVA	(343.852.112)	(754.985.979)	(560.920.909)	(1.526.719.078)	(1.311.061.515)
			DÓLAR AMERICANO Total		(15.774.917)	7.504.427	(81.558.178)	674.670.384	504.902.022
			EURO	ATIVA	151.215.239	230.733.045	286.874.433	305.020.165	236.786.012
				PASSIVA	(152.106.320)	(219.275.757)	(319.506.740)	(369.604.286)	(320.722.126)
			EURO Total		(891.081)	11.457.288	(32.632.308)	(64.584.120)	(83.936.113)
			IENE	ATIVA	14.023.641	138.343.470	76.982.844	707.202.823	412.891.278
				PASSIVA	(27.452.964)	(119.845.691)	(19.999.677)	(715.763.545)	(693.963.672)
			IENE Total		(13.429.322)	18.497.779	56.983.168	(8.560.722)	(281.072.394)
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA	147.706.242	58.009.915	70.959.635	195.569.630	134.125.652
				PASSIVA	(136.290.707)	(71.402.452)	(62.435.142)	(232.649.651)	(229.882.017)
			OUTRAS MOEDAS Total		11.415.535	(13.392.537)	8.524.494	(37.080.021)	(95.756.365)
		MOEDA	REAIS	ATIVA	84.765.068	385.497.121	396.599.508	306.723.293	480.824.464
				PASSIVA	(11.295.025)	(359.144.944)	(94.996.400)	(888.896.065)	(553.858.434)
			REAIS Total		73.470.043	26.352.177	301.603.108	(582.172.773)	(73.033.970)
			DÓLAR AMERICANO	ATIVA	328.077.195	762.490.406	479.362.730	2.201.389.462	1.815.963.537
				PASSIVA	(343.852.112)	(754.985.979)	(560.920.909)	(1.526.719.078)	(1.311.061.515)
			DÓLAR AMERICANO Total		(15.774.917)	7.504.427	(81.558.178)	674.670.384	504.902.022
			EURO	ATIVA	151.215.239	230.733.045	286.874.433	305.020.165	236.786.012
				PASSIVA	(152.106.320)	(219.275.757)	(319.506.740)	(369.604.286)	(320.722.126)
			EURO Total		(891.081)	11.457.288	(32.632.308)	(64.584.120)	(83.936.113)
			IENE	ATIVA	14.023.641	138.343.470	76.982.844	707.202.823	412.891.278
				PASSIVA	(27.452.964)	(119.845.691)	(19.999.677)	(715.763.545)	(693.963.672)
			IENE Total		(13.429.322)	18.497.779	56.983.168	(8.560.722)	(281.072.394)
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA	147.706.242	58.009.915	70.959.635	195.569.630	134.125.652
				PASSIVA	(136.290.707)	(71.402.452)	(62.435.142)	(232.649.651)	(229.882.017)
			OUTRAS MOEDAS Total		11.415.535	(13.392.537)	8.524.494	(37.080.021)	(95.756.365)

II - Carteira de Negociação (Trading) – Derivativos: Futuros BM&F:

CARTEIRA	NATUREZA	TIPO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA_PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
TRADING	DERIVATIVO	FUTURO BMF	CURVA	100% CDI	ATIVA	11.169.606	14.346.889	18.012.423	18.371.046	102.343.295
					PASSIVA	(1.556.601)	(745.568)	(781.176)	(793.354)	0
				100% CDI Total		9.613.005	13.601.320	17.231.248	17.577.692	102.343.295
				DÓLAR AMERICANO	ATIVA	2.762.273.776	3.416.415.833	3.471.774.491	4.056.336.918	5.482.554.779
					PASSIVA	(97.324.849)	(398.603.554)	(352.841.245)	(374.456.435)	(562.828.449)
				DÓLAR AMERICANO Total		2.664.948.927	3.017.812.279	3.118.933.246	3.681.880.482	4.919.726.330
				EURO	ATIVA	80.450.290	29.853.625	68.823.461	62.327.154	147.364.482
					PASSIVA	(14.627.325)	(13.355.569)	0	0	(44.533.222)
				EURO Total		65.822.965	16.498.056	68.823.461	62.327.154	102.831.259
				IENE	ATIVA	12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
					PASSIVA	0	0	0	0	0
				IENE Total		12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
				OUTRAS MOEDAS	ATIVA	27.680.683	26.606.176	5.160.588	44.383.148	104.157.221
					PASSIVA	(39.007.609)	(14.602.022)	(15.800.531)	(8.396.332)	(8.574.002)
				OUTRAS MOEDAS Total		(11.326.926)	12.004.154	(10.639.943)	35.986.816	95.583.219
				REAIS	ATIVA	318.143.168	447.142.634	498.220.003	871.818.050	1.120.228.940
					PASSIVA	(716.637.646)	(825.323.319)	(949.533.009)	(1.209.066.750)	(1.356.263.269)
				REAIS Total		(398.494.478)	(378.180.685)	(451.313.006)	(337.248.699)	(236.034.329)
			MOEDA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	2.762.273.776	3.416.415.833	3.471.774.491	4.056.336.918	5.482.554.779
					PASSIVA	(97.324.849)	(398.603.554)	(352.841.245)	(374.456.435)	(562.828.449)
				DÓLAR AMERICANO Total		2.664.948.927	3.017.812.279	3.118.933.246	3.681.880.482	4.919.726.330
				EURO	ATIVA	80.450.290	29.853.625	68.823.461	62.327.154	147.364.482
					PASSIVA	(14.627.325)	(13.355.569)	0	0	(44.533.222)
				EURO Total		65.822.965	16.498.056	68.823.461	62.327.154	102.831.259
				IENE	ATIVA	12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
					PASSIVA	0	0	0	0	0
				IENE Total		12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
				OUTRAS MOEDAS	ATIVA	27.680.683	26.606.176	5.160.588	44.383.148	104.157.221
					PASSIVA	(39.007.609)	(14.602.022)	(15.800.531)	(8.396.332)	(8.574.002)
				OUTRAS MOEDAS Total		(11.326.926)	12.004.154	(10.639.943)	35.986.816	95.583.219

Obs: Operações de futuros na BM&F foram feitas principalmente com o objetivo de hedge das operações tendo como contraparte cliente ou BTMU-NY, descritas no ítem III.

III - Carteira de Negociação (Trading) – Derivativos: Sem contraparte central:

CARTEIRA	NATUREZA	TIPO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA_PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
TRADING	DERIVATIVO	SWAP BALCÃO	CURVA	100% CDI	ATIVA	2.267.589.954	2.764.416.453	2.815.250.787	3.200.313.908	4.187.307.974
					PASSIVA	(31.934.260)	(34.854.409)	(39.590.553)	(37.291.631)	(34.472.165)
				100% CDI Total		2.235.655.694	2.729.562.043	2.775.660.234	3.163.022.277	4.152.835.809
				DÓLAR AMERICANO	ATIVA	1.380.909.758	1.595.859.420	1.666.900.445	3.321.399.449	5.805.428.235
					PASSIVA	(3.834.733.102)	(4.412.442.039)	(4.469.308.360)	(6.782.852.545)	(10.776.499.655)
				DÓLAR AMERICANO Total		(2.453.823.344)	(2.816.582.619)	(2.802.407.915)	(3.461.453.096)	(4.971.071.420)
			MOEDA	REAIS	ATIVA	132.531.026	78.549.354	90.154.612	88.178.652	373.522.796
					PASSIVA	(131.922.238)	(75.693.623)	(78.914.382)	(91.672.872)	(109.957.982)
				REAIS Total		608.788	2.855.731	11.240.230	(3.494.220)	263.564.814
				DÓLAR AMERICANO	ATIVA	710.997.413	819.416.340	798.660.610	1.413.855.163	2.257.248.502
					PASSIVA	(3.164.820.757)	(3.635.998.958)	(3.601.068.525)	(4.875.308.259)	(7.228.319.923)
				DÓLAR AMERICANO Total		(2.453.823.344)	(2.816.582.619)	(2.802.407.915)	(3.461.453.096)	(4.971.071.420)
		TERMO DE MOEDA CETIP	CURVA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	49.678.700	60.010.243	46.625.794	217.229.032	346.940.647
					PASSIVA	(276.941.917)	(191.032.590)	(328.887.368)	(356.710.876)	(260.329.386)
				DÓLAR AMERICANO Total		(227.263.216)	(131.022.347)	(282.261.573)	(139.481.844)	86.611.261
				EURO	ATIVA	0	0	0	31.254.932	3.208.325
					PASSIVA	(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	(28.823.169)	(25.524.543)
				EURO Total		(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	2.431.762	(22.316.218)
				IENE	ATIVA	0	0	0	79.324.803	60.651.936
					PASSIVA	(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(289.296.062)	(272.446.896)
				IENE Total		(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(209.971.259)	(211.794.960)
				OUTRAS MOEDAS	ATIVA	0	2.050.181	1.990.051	1.532.797	1.066.197
					PASSIVA	0	(348.157)	0	0	0
				OUTRAS MOEDAS Total		0	1.702.024	1.990.051	1.532.797	1.066.197
			MOEDA	REAIS	ATIVA	305.896.396	294.741.403	467.348.748	668.487.484	555.970.538
					PASSIVA	(47.532.088)	(63.055.340)	(50.943.151)	(318.153.532)	(392.181.967)
				REAIS Total		258.364.308	231.686.064	416.405.597	350.333.952	163.788.571
				DÓLAR AMERICANO	ATIVA	49.678.700	60.010.243	46.625.794	217.229.032	346.940.647
					PASSIVA	(276.941.917)	(191.032.590)	(328.887.368)	(356.710.876)	(260.329.386)
				DÓLAR AMERICANO Total		(227.263.216)	(131.022.347)	(282.261.573)	(139.481.844)	86.611.261
				EURO	ATIVA	0	0	0	31.254.932	3.208.325
					PASSIVA	(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	(28.823.169)	(25.524.543)
				EURO Total		(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	2.431.762	(22.316.218)
				IENE	ATIVA	0	0	0	79.324.803	60.651.936
					PASSIVA	(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(289.296.062)	(272.446.896)
				IENE Total		(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(209.971.259)	(211.794.960)
				OUTRAS MOEDAS	ATIVA	0	2.050.181	1.990.051	1.532.797	1.066.197
					PASSIVA	0	(348.157)	0	0	0
				OUTRAS MOEDAS Total		0	1.702.024	1.990.051	1.532.797	1.066.197

Obs: Incremento no número de operações com cliente, principalmente em dólar, euro e iene.

IV - Carteira de Não Negociação (Banking) – Não Derivativos:

CARTEIRA	NATUREZA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
BANKING	NÃO DERIVATIVO	CURVA	100% CDI	ATIVA	378.842.633	329.893.125	300.239.583	293.815.119	354.118.520
				PASSIVA	(1.827.120.987)	(1.393.138.399)	(1.484.748.293)	(1.816.814.442)	(1.260.448.353)
			100% CDI Total		(1.448.278.354)	(1.063.245.274)	(1.184.508.710)	(1.522.999.324)	(906.329.833)
			DÓLAR AMERICANO	ATIVA	1.734.210.053	1.848.533.276	1.689.728.242	1.131.255.246	1.760.192.350
				PASSIVA	(2.395.273.378)	(2.901.679.172)	(2.698.436.562)	(2.773.724.524)	(4.018.283.368)
			DÓLAR AMERICANO Total		(661.063.324)	(1.053.145.896)	(1.008.708.319)	(1.642.469.278)	(2.258.091.019)
			EURO	ATIVA	116.188	153.217	2.801.417	39.670	170.737
				PASSIVA	(21.411.311)	(6.487.719)	(186.395)	(766.345)	(3.219.640)
			EURO Total		(21.295.123)	(6.334.503)	2.615.022	(726.674)	(3.048.903)
			IENE	ATIVA	0	30.192.310	0	52.150.482	34.018.475
				PASSIVA	(37.460)	(1.553.782)	(2.628.416)	(3.361.406)	(6.030.581)
			IENE Total		(37.460)	28.638.529	(2.628.416)	48.789.076	27.987.895
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA	0	0	0	0	10.009.650
				PASSIVA	0	0	0	0	10.009.650
			REAIS	ATIVA	3.911.745.401	3.703.100.777	3.491.686.510	5.937.337.668	5.547.807.969
				PASSIVA	(339.053.839)	(387.783.452)	(337.213.898)	(802.399.209)	(726.413.045)
			REAIS Total		3.572.691.561	3.315.317.325	3.154.472.612	5.134.938.459	4.821.394.924
			Selic	ATIVA	129.137.089	80.841.710	91.147.135	0	0
				PASSIVA	129.137.089	80.841.710	91.147.135	0	0
		MOEDA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	828.923.897	980.170.571	797.509.216	888.952.602	1.655.507.100
				PASSIVA	(1.537.851.765)	(2.061.604.471)	(1.858.465.083)	(2.554.882.892)	(3.938.840.427)
			DÓLAR AMERICANO Total		(708.927.867)	(1.081.433.899)	(1.060.955.867)	(1.665.930.289)	(2.283.333.327)
			EURO	ATIVA	2.273.195	7.276.815	4.232.159	1.927.544	7.847.677
				PASSIVA	(23.560.316)	(7.662.554)	(891.902)	(1.100.621)	(3.472.329)
			EURO Total		(21.287.121)	(385.739)	3.340.258	826.923	4.375.349
			IENE	ATIVA	4.866.296	84.953.713	5.974.260	194.021.616	452.719.478
				PASSIVA	(1.987.620)	(34.104.187)	(4.262.417)	(6.548.831)	(8.169.133)
			IENE Total		2.878.676	50.849.525	1.711.844	187.472.786	444.550.345
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA	369.796	793.755	1.109.388	1.372.054	1.482.306
				PASSIVA	(153.911.788)	(169.067.185)	(132.047.902)	(144.488.511)	(143.743.876)
			OUTRAS MOEDAS Total		(153.541.991)	(168.273.429)	(130.938.514)	(143.116.458)	(142.261.569)

Obs: Aumento nos saldos de exportações e zeragem da posição no fator de risco Selic.

V - Carteira de Não Negociação (Banking) – Derivativos:

CARTEIRA	NATUREZA	TIPO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
BANKING	DERIVATIVO	FUTURO BMF	CURVA	100% CDI	ATIVA	0	1.265.902	1.313.622	1.340.967	5.025.787
					PASSIVA	(1.241.067)	(1.687.869)	(1.751.497)	(2.681.935)	(1.827.559)
				100% CDI Total		(1.241.067)	(421.967)	(437.874)	(1.340.967)	3.198.228
			DÓLAR AMERICANO	ATIVA	780.345.346	1.081.127.529	1.152.689.641	1.195.556.956	2.040.058.450	
				PASSIVA	(75.394.305)	(72.439.882)	(48.358.622)	(286.841.339)	(283.560.222)	
				DÓLAR AMERICANO Total		704.951.041	1.008.687.648	1.104.331.019	908.715.617	1.756.498.228
			REAIS	ATIVA	91.164.881	98.113.167	100.538.732	110.506.614	703.013.495	
				PASSIVA	(866.505.550)	(1.187.400.432)	(1.088.071.832)	(1.671.086.347)	(2.344.390.012)	
				REAIS Total		(775.340.670)	(1.089.287.265)	(987.533.100)	(1.560.579.732)	(1.641.376.517)
		MOEDA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	780.345.346	1.081.127.529	1.152.689.641	1.195.556.956	2.040.058.450	
				PASSIVA	(75.394.305)	(72.439.882)	(48.358.622)	(286.841.339)	(283.560.222)	
				DÓLAR AMERICANO Total		704.951.041	1.008.687.648	1.104.331.019	908.715.617	1.756.498.228
		SWAP BALCÃO	CURVA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	952.315.615	919.516.276	897.836.693	991.176.401	226.233.637
					PASSIVA	(952.671.041)	(920.678.576)	(899.483.794)	(991.955.239)	(226.596.908)
				DÓLAR AMERICANO Total		(355.426)	(1.162.300)	(1.647.101)	(778.838)	(363.271)
			MOEDA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	941.277.997	900.046.635	870.423.757	951.523.782	172.540.032
					PASSIVA	(941.633.423)	(901.208.935)	(872.070.858)	(952.302.620)	(172.903.303)
				DÓLAR AMERICANO Total		(355.426)	(1.162.300)	(1.647.101)	(778.838)	(363.271)

Obs: Não houve grande variação, apenas manutenção na estrutura de hedge accounting.

VI - Instrumentos Derivativos: Com contraparte central:

NATUREZA	TIPO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA_PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
DERIVATIVO	FUTURO BMF	CURVA	100% CDI	ATIVA	11.169.606	15.612.791	19.326.046	19.712.014	107.369.082
				PASSIVA	(2.797.668)	(2.433.438)	(2.532.672)	(3.475.289)	(1.827.559)
			100% CDI Total		8.371.938	13.179.353	16.793.374	16.236.725	105.541.523
			DÓLAR AMERICANO	ATIVA	3.542.619.122	4.497.543.363	4.624.464.132	5.251.893.874	7.522.613.229
				PASSIVA	(172.719.154)	(471.043.436)	(401.199.867)	(661.297.774)	(846.388.671)
			DÓLAR AMERICANO Total		3.369.899.968	4.026.499.927	4.223.264.265	4.590.596.099	6.676.224.558
			EURO	ATIVA	80.450.290	29.853.625	68.823.461	62.327.154	147.364.482
				PASSIVA	(14.627.325)	(13.355.569)	0	0	(44.533.222)
			EURO Total		65.822.965	16.498.056	68.823.461	62.327.154	102.831.259
			IENE	ATIVA	12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
				PASSIVA	0	0	0	0	0
			IENE Total		12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA	27.680.683	26.606.176	5.160.588	44.383.148	104.157.221
				PASSIVA	(39.007.609)	(14.602.022)	(15.800.531)	(8.396.332)	(8.574.002)
			OUTRAS MOEDAS Total		(11.326.926)	12.004.154	(10.639.943)	35.986.816	95.583.219
			REAIS	ATIVA	409.308.049	545.255.801	598.758.736	982.324.664	1.823.242.435
				PASSIVA	(1.583.143.196)	(2.012.723.752)	(2.037.604.841)	(2.880.153.096)	(3.700.653.281)
			REAIS Total		(1.173.835.148)	(1.467.467.950)	(1.438.846.106)	(1.897.828.432)	(1.877.410.846)
		MOEDA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA	3.542.619.122	4.497.543.363	4.624.464.132	5.251.893.874	7.522.613.229
				PASSIVA	(172.719.154)	(471.043.436)	(401.199.867)	(661.297.774)	(846.388.671)
			DÓLAR AMERICANO Total		3.369.899.968	4.026.499.927	4.223.264.265	4.590.596.099	6.676.224.558
			EURO	ATIVA	80.450.290	29.853.625	68.823.461	62.327.154	147.364.482
				PASSIVA	(14.627.325)	(13.355.569)	0	0	(44.533.222)
			EURO Total		65.822.965	16.498.056	68.823.461	62.327.154	102.831.259
			IENE	ATIVA	12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
				PASSIVA	0	0	0	0	0
			IENE Total		12.261.417	3.322.238	9.255.195	34.310.414	51.295.021
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA	27.680.683	26.606.176	5.160.588	44.383.148	104.157.221
				PASSIVA	(39.007.609)	(14.602.022)	(15.800.531)	(8.396.332)	(8.574.002)
			OUTRAS MOEDAS Total		(11.326.926)	12.004.154	(10.639.943)	35.986.816	95.583.219

VII - Instrumentos Derivativos: Sem contraparte central:

NATUREZA	TIPO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MOEDA	ATIVA	PASSIVA	31/12/2013	31/03/2014	30/06/2014	30/09/2014	31/12/2014
DERIVATIVO	SWAP BALCÃO	CURVA	100% CDI	ATIVA		2.267.589.954	2.764.416.453	2.815.250.787	3.200.313.908	4.187.307.974
				PASSIVA		(31.934.260)	(34.854.409)	(39.590.553)	(37.291.631)	(34.472.165)
			100% CDI Total			2.235.655.694	2.729.562.043	2.775.660.234	3.163.022.277	4.152.835.809
			DÓLAR AMERICANO	ATIVA		2.333.225.373	2.515.375.696	2.564.737.139	4.312.575.850	6.031.661.872
				PASSIVA		(4.787.404.143)	(5.333.120.615)	(5.368.792.154)	(7.774.807.784)	(11.003.096.563)
			DÓLAR AMERICANO Total			(2.454.178.770)	(2.817.744.919)	(2.804.055.016)	(3.462.231.934)	(4.971.434.691)
		REAIS	ATIVA		132.531.026	78.549.354	90.154.612	88.178.652	373.522.796	
			PASSIVA		(131.922.238)	(75.693.623)	(78.914.382)	(91.672.872)	(109.957.982)	
		REAIS Total			608.788	2.855.731	11.240.230	(3.494.220)	263.564.814	
		MOEDA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA		1.652.275.410	1.719.462.975	1.669.084.367	2.365.378.946	2.429.788.534
				PASSIVA		(4.106.454.180)	(4.537.207.894)	(4.473.139.383)	(5.827.610.879)	(7.401.223.225)
		DÓLAR AMERICANO Total			(2.454.178.770)	(2.817.744.919)	(2.804.055.016)	(3.462.231.934)	(4.971.434.691)	
	TERMO DE MOEDA CETIP	CURVA	DÓLAR AMERICANO	ATIVA		49.678.700	60.010.243	46.625.794	217.229.032	346.940.647
				PASSIVA		(276.941.917)	(191.032.590)	(328.887.368)	(356.710.876)	(260.329.386)
			DÓLAR AMERICANO Total			(227.263.216)	(131.022.347)	(282.261.573)	(139.481.844)	86.611.261
			EURO	ATIVA		0	0	0	31.254.932	3.208.325
				PASSIVA		(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	(28.823.169)	(25.524.543)
			EURO Total			(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	2.431.762	(22.316.218)
			IENE	ATIVA		0	0	0	79.324.803	60.651.936
				PASSIVA		(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(289.296.062)	(272.446.896)
			IENE Total			(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(209.971.259)	(211.794.960)
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA		0	2.050.181	1.990.051	1.532.797	1.066.197
				PASSIVA		0	(348.157)	0	0	0
			OUTRAS MOEDAS Total			0	1.702.024	1.990.051	1.532.797	1.066.197
		MOEDA	REAIS	ATIVA		305.896.396	294.741.403	467.348.748	668.487.484	555.970.538
				PASSIVA		(47.532.088)	(63.055.340)	(50.943.151)	(318.153.532)	(392.181.967)
			REAIS Total			258.364.308	231.686.064	416.405.597	350.333.952	163.788.571
			DÓLAR AMERICANO	ATIVA		49.678.700	60.010.243	46.625.794	217.229.032	346.940.647
				PASSIVA		(276.941.917)	(191.032.590)	(328.887.368)	(356.710.876)	(260.329.386)
			DÓLAR AMERICANO Total			(227.263.216)	(131.022.347)	(282.261.573)	(139.481.844)	86.611.261
			EURO	ATIVA		0	0	0	31.254.932	3.208.325
				PASSIVA		(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	(28.823.169)	(25.524.543)
			EURO Total			(42.548.509)	(26.753.605)	(53.762.551)	2.431.762	(22.316.218)
			IENE	ATIVA		0	0	0	79.324.803	60.651.936
				PASSIVA		(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(289.296.062)	(272.446.896)
			IENE Total			(1.557.800)	(72.298.782)	(67.693.004)	(209.971.259)	(211.794.960)
			OUTRAS MOEDAS	ATIVA		0	2.050.181	1.990.051	1.532.797	1.066.197
				PASSIVA		0	(348.157)	0	0	0
			OUTRAS MOEDAS Total			0	1.702.024	1.990.051	1.532.797	1.066.197

Observações:

Nas operações sujeitas ao risco de moeda estrangeira, não integram a exposição cambial as operações vincendas até o dia útil subsequente, liquidadas pela cotação do dia da apuração, segundo a diretriz estabelecida pelo art. 2º parágrafo 6º da circular nº 3389 do BACEN.

Na apuração da exposição ao risco de cupom de moeda, compõem a base as operações vincendas na data útil subsequente.

Nas operações sem vencimento definido, a exemplo das operações de crédito rotativo, o fluxo de caixa foi posicionado para a data útil imediatamente subsequente.

7. RISCO DE LIQUIDEZ

A estratégia e a política de gestão de risco de liquidez do BTMU-B seguem as diretrizes estabelecidas pela Matriz através da Divisão de Gestão de Risco Corporativo e cabe a alta administração local a implantação destas.

Há formalização e divulgação através do documento Política de Gestão de Risco de Liquidez de Funding.

O processo de revisão da Política de Liquidez está sob a jurisdição da Divisão de Gestão de Risco Corporativo na matriz. Qualquer revisão ou término desta política estará sujeita à aprovação da Diretoria da citada Divisão.

Localmente, há adesão aos conceitos e definições da política corporativa e, também, às diretrizes da Resolução nº 4.090.

A Política de Gestão do Risco de Liquidez segue os chamados Estágios de Exposição. Estes estágios estão relacionados ao grau de dificuldade na obtenção de funding. Quando o estágio se eleva, as divisões relacionadas da matriz devem cooperar tanto quanto possível para a redução do risco de liquidez de funding de todo Grupo Mitsubishi UFJ Financial Group (MUFG) e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd (BTMU).

São três os status dos estágios de liquidez – “normal”, “preocupante” e “crise” –, devendo ser utilizado por todo o Grupo.

O estágio “normal” pode ser dividido em sub-estágios mais detalhados, dependendo do status de controle e gestão diários de operações de *funding*.

O BTMU B utiliza ainda um indicador de liquidez mínima. A liquidez mínima é um guideline parametrizado e reavaliado periodicamente pelo Departamento *Risk Management* – Grupo Market *Risk Control* e é submetido à aprovação da presidência. O guideline tem o seu acompanhamento diário efetuado através do relatório de controle de liquidez (Resolução nº 4.090 e Circular nº 3.393).

O BTMUB possui ainda um plano de contingência que pode ser acionado após análise de diversos fatores que em conjunto podem requerer medidas preventivas e/ou corretivas tais como:

- a) Liquidez imediata abaixo da liquidez mínima;
- b) Estágio de liquidez global é alterado pela matriz;
- c) Custo de captação é elevado substancialmente;
- d) Alteração de classificação de risco *rating*;
- e) Distúrbio no mercado local ou global;
- f) Dificuldade de captação;
- g) Projeção de baixa liquidez no futuro.

O Plano de Contingência de Liquidez descreve ainda as responsabilidades pela comunicação, se necessária, ao mercado, clientes, imprensa, agências classificadoras de risco e organismos reguladores.

Fontes Primárias de Recursos

As principais fontes de *Funding do* Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A estão abaixo elencadas:

R\$ Milhões	31/12/2014			30/11/2014			31/12/2013		
	0 - 30 dias	Total	%	0 - 30 dias	Total	%	0 - 30 dias	Total	%
Fontes de Recursos	1.191	6.223	100%	1.233	4.623	100%	272	4.560	100%
Depósitos de Clientes	327	1.460	23%	382	1.194	26%	195	2.040	45%
Depósitos à Vista	144	144	2%	104	104	2%	150	150	3%
Depósitos a Prazo	183	1.317	21%	279	1.090	24%	45	1.890	41%
Captações Locais	8	213	3%	1	194	4%	0	69	2%
Obrigações por emprés imo no exterior(Captações da Matriz)	856	3.430	55%	850	2.094	45%	78	1.429	31%
Capital	-	1.195	19%	-	1.183	26%	-	1.141	25%
Depósitos Compulsórios	-	-75	-1%	-	-42	-1%	-	-119	-3%

8. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

8.1 Governança para o Gerenciamento de Risco Operacional

O BTMU B define risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O gerenciamento de risco operacional é efetuado por um departamento independente das áreas de negócios, o Departamento Risk Management - Grupo Operational Risk Control (DRM-GORC). O Chief Risk Officer do BTMU B foi apontado como o Diretor Estatutário responsável pelo Gerenciamento do Risco Operacional.

A Política de Gerenciamento de Risco Operacional é revisada e aprovada anualmente pela Diretoria do BTMU B, e disponibilizada a todos os colaboradores através da base de documentos corporativos do banco.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional conta com a participação da Diretoria do BTMU B por meio do Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional (CGRO). Este Comitê tem como principal objetivo a discussão e priorização dos principais riscos da instituição, e tomada de decisão quanto às ações de mitigação. Além disso, tem o papel de supervisão e coordenação dos processos de Gerenciamento de Risco Operacional (GRO), bem como das atividades relacionadas ao Gerenciamento de Continuidade de Negócios, Gerenciamento de Riscos de Terceiros e Segurança da Informação.

O BTMU B entende que o adequado gerenciamento de risco operacional requer o comprometimento de todos os colaboradores, e nesse sentido investe constantemente na disseminação da cultura em todos os níveis da Instituição, buscando incutir entre seus colaboradores uma consciência mais preventiva do que reativa, evitando a exposição da Instituição a esses mencionados riscos.

8.2 Metodologia de Gerenciamento de Risco Operacional

A metodologia para GRO está organizada em 5 etapas que, quando executadas de forma integrada, permitem a manutenção tempestiva e eficiente do risco operacional. As etapas são: Identificação, Avaliação, Mitigação, Monitoramento e Reporte.

A etapa de Identificação consiste na definição e categorização dos riscos e/ou eventos de risco operacional, inerentes ou materializados, em qualquer nível ou processo da instituição. Nesta etapa estão contemplados os processos de monitoramento de eventos operacionais e a manutenção do catálogo de processos, dicionário de riscos e matrizes de risco e controle do BTMU B.

A etapa de Avaliação consiste na mensuração, classificação e priorização dos riscos e/ou eventos de risco operacional identificados na etapa anterior. Nesta etapa estão contemplados os processos de autoavaliação de riscos e controles, captura de perdas operacionais, e priorização dos riscos para tratamento e mitigação.

A etapa de Mitigação consiste na definição e formalização do tratamento que será adotado para o risco e/ou evento de risco identificado e avaliado nas etapas anteriores. Em conjunto com o DRM – GORC os gestores dos processos definem qual o melhor plano de ação para tratamento do risco, utilizando as informações de risco inerente, risco residual, qualidade do ambiente de controle, custos e benefícios para embasar a tomada de decisão.

A etapa de Monitoramento consiste no acompanhamento da implantação das ações definidas na etapa anterior e na manutenção dos patamares de exposição ao risco através do monitoramento periódico do ambiente de controles internos instalado. Nesta etapa estão contemplados os processos de teste de desenho e efetividade de controles internos, além da definição e acompanhamento de indicadores chave de risco.

E finalmente, a etapa de Reporte consiste na divulgação, tempestiva e transparente, das alterações nos patamares de exposição aos riscos operacionais e/ou no ambiente de controles através de relatórios, apresentações, reuniões ou qualquer outro meio de comunicação que permita que a informação relevante esteja disponível, tempestivamente, à correta audiência. Contempla também a elaboração e divulgação de relatórios de acompanhamento e periódicos para os órgãos reguladores ou áreas internas do BTMU B. Nesta etapa estão também englobadas as ações de treinamento e comunicação para disseminação e aprofundamento da cultura de gestão de riscos operacionais no BTMU B.

Em atendimento à Resolução CMN nº 3.490 e a Circular nº 3.383 do Banco Central do Brasil, o BTMU B adotou em Junho/2008 a metodologia da Abordagem do Indicador Básico para cálculo da Parcela do Patrimônio de Referência Exigido referente ao Risco Operacional (Popr).

8.3 Sistemas de Gerenciamento de Risco Operacional

O BTMU B mantém uma base atualizada das falhas relacionadas ao risco operacional, abrangendo casos que apresentaram perda financeira ou não. Esta base de dados segue as diretrizes de padronização e reporte determinadas pelo The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. (acionista majoritário do BTMU B), os quais também estão em consonância com os requerimentos regulamentares locais. Cada evento é avaliado

individualmente pelo Departamento Risk Management - Grupo Operational Risk Control, e quando necessário um grupo específico de análise é convocado para identificação da causa raiz do problema e determinação de planos de ação com medidas corretivas e preventivas para mitigar os riscos identificados.

Esta estrutura é apoiada por um sistema informatizado, o qual visa proporcionar suporte qualitativo necessário para a área de Risco Operacional, onde são classificados os riscos identificados, conforme as 08 categorias definidas pela Resolução nº 3.380 do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 29 de Junho de 2.006.

Alguns eventos específicos são passíveis de reporte para o The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. Para estes casos, o registro também é realizado em sistema específico onde são cadastradas as causas e contramedidas adotadas para mitigação do risco operacional.

9. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

9.1 Introdução

O presente documento tem por objetivo evidenciar a estrutura de gerenciamento de Capital estabelecida pelo BTMUB em conformidade com os requerimentos estabelecidos pela Resolução nº 3.988 do Conselho Monetário Nacional de 30 de junho de 2011.

9.2 Estrutura Organizacional:

A Estrutura do Gerenciamento de Capital é gerenciada pelo Departamento *Risk Management* (DRM)– Grupo *Credit Risk Control*, área esta segregada da área de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A.

Além do DRM a Estrutura do Gerenciamento de Capital conta também com o apoio do Departamento de Planejamento, que deve prover as informações necessárias e estabelecer a comunicação com o acionista majoritário (The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd com sede em Tóquio – Japão) sempre que preciso.

É função da Estrutura do Gerenciamento de Capital manter as políticas e estratégias para o gerenciamento de Capital claramente documentadas, além de estabelecer mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição.

Os riscos atualmente não cobertos pelo Patrimônio de Referência Requerido (PRE), tais como riscos de imagem/ reputação são tratados através de controles específicos de prevenção, além de treinamentos internos de conscientização de todos os funcionários realizados pelo Departamento de Compliance.

O risco de liquidez, cuja gestão e controle é compartilhada entre os Departamentos de Tesouraria e DRM-Grupo Risco de Mercado, atualmente também não contemplado pelo cálculo do PRE, tem políticas, controles e procedimentos específicos tanto para situações de normalidade de mercado bem como em situações de estresse de liquidez de funding e de mercado.

9.3 Responsabilidades:

Os responsáveis pela condução do processo de Gerenciamento de Capital são:

Departamento de Planejamento:

- Estabelecer, sempre que necessário, linha de comunicação com a Matriz nas questões relativas ao Capital;
- Projetar os valores de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas de acordo com o Planejamento Estratégico do BTMU-B;
- Elaborar em conjunto com o DRM o Plano de Capital;
- Elaborar o Planejamento das metas;
- Prover as informações necessárias e estabelecer a comunicação com o acionista majoritário, The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd.

Departamento de *Risk Management* (DRM):

- Elaborar a Política de Gerenciamento de Capital, com revisões anuais;
- Submeter a Política de Gerenciamento de Capital à aprovação da Diretoria do BTMU-B;
- Avaliar a necessidade de Capital para fazer face aos riscos aos quais o Banco está sujeito;
- Realizar simulações de eventos de estresse de mercado e crédito e seus impactos sobre o Capital;
- Elaborar relatórios Gerenciais periódicos sobre a adequação de Capital;
- Apresentar os relatórios Gerenciais ao Comitê de Ativos e Passivos (Comitê de ALM);
- Monitorar a adequação dos níveis de Capital regulatório;
- Divulgar as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil.

Diretoria do BTMU-B:

- Aprovar a Política de Gerenciamento de Capital;
- Aprovar o Plano de Capital de acordo com o Plano Estratégico do BTMU-B;
- Identificar e avaliar as principais fontes de Capital;
- Aprovar ações para otimização do Capital requerido;
- Aprovar a composição da estrutura de Capital.

Comitê de Ativos e Passivos (ALM):

- Avaliar a adequação do Capital com base ao relatório apresentado pelo DRM.

NOTAS:**1- Detalhamentos da Apuração dos Requerimentos Mínimos em Relação ao RWA**

Base Normativa: Resolução 4.193/13

1.1) RWA

Detalhamento do Cálculo do RWA (ativos ponderados por risco): o RWA corresponde a soma das seguintes parcelas: RWACPAD, RWACIRB, RWAMPAD, RWAMINT, RWAOPAD, RWAOAMA.

1.1.1) RWACPAD parcela relativa às exposições, ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada em conformidade com Circular 3.644/13 e suas alterações. Para a apuração do valor da exposição devem ser deduzidos os respectivos adiantamentos recebidos, provisões e rendas a apropriar.

1.1.2) RWACAM parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.641/13.

1.1.3) RWAJUR:

1.1.3.1) RWAJUR1 - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.634/13

1.1.3.2) RWAJUR2 - parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circ. 3.635/13.

1.1.3.3) RWAJUR3 - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.636/13.

1.1.3.4) RWAJUR4 - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.637/13.

1.1.4) RWACOM - parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.639/13.

1.1.5) RWAACS - parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada em conformidade com a Circular 3.638/13.;

1.1.6) RWAOPAD - parcela referente ao risco operacional cujo requerimento de capital é calculado com base na Circular 3.640/13;

1.2) RBAN

Capital para cobertura do risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros não classificadas na carteira de negociação, na forma da Resolução nº 3.464, de 26 de junho de 2007 (artigo 13 da Resolução 4.193/13).

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31 de DEZEMBRO DE 2014

Agências: Matriz e Rio de Janeiro		Valores em R\$ mil	
A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.023.802	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.887.234
DISPONIBILIDADES	430.073	DEPÓSITOS	1.460.497
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	2.924.137	Depósitos à Vista	143.748
Aplicações no Mercado Aberto	2.863.167	Depósitos a Prazo	1.316.749
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	40.486	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	238.530
Aplicações em Moedas Estrangeiras	20.484	Carteira de Terceiros	238.530
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS		RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1
FINANCEIROS DERIVATIVOS	2.116.872	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	1
Livres	614.345	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	28.756
Instrumentos Financeiros Derivativos	56.936	Recursos em Trânsito de Terceiros	28.756
Vinculados a Prestação de Garantias	1.445.591	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	3.631.651
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	75.169	EMPRESTIMOS NO EXTERIOR	3.229.152
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	-	Obrigações em Moeda Estrangeira	3.229.152
Créditos Vinculados:		REPASSES NO PAÍS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS	212.599
Depósitos no Banco Central	74.815	Repasse no País - BNDES	59.538
Correspondentes	354	Repasse no País - Finame	132.960
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860.688	Repasse no País - Outras instituições	20.101
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR REPASSES	189.900
Setor Privado	888.616	Repasse do Exterior	189.900
Provisão para Oper. de Créditos de Liquidação Duvidosa	(27.928)	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	595.600
OUTROS CRÉDITOS	6.613.714	Instrumentos Financeiros Derivativos	595.600
Carteira de Câmbio	6.326.432	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.932.199
Rendas a Receber	1.122	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	1.409
Negociação e Intermediação de Valores	34.798	Carteira de Câmbio	5.537.599
Diversos	254.883	Sociais e Estatutárias	975
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(3.521)	Fiscais e Previdenciárias	194.263
OUTROS VALORES E BENS	3.149	Negociação e Intermediação de Valores	140.932
Outros Valores e Bens	-	Diversas	57.021
Despesas Antecipadas	3.149	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	684
PERMANENTE	58.719	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.194.603
INVESTIMENTOS	1	CAPITAL SOCIAL	853.071
Outros Investimentos	196	De Domiciliados no País	a 4.445
Provisão para Perdas	(195)	De Domiciliados no Exterior	a 848.626
IMOBILIZADO DE USO	44.303	RESERVAS DE CAPITAL	c 5.103
Imóveis de Uso	30.362	RESERVAS DE LUCROS	b 340.826
Outras Imobilizações de Uso	34.625	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	d (356)
Depreciações Acumuladas	(20.684)	AÇÕES EM TESOURARIA	f (4.041)
INTANGÍVEL	e 14.392	CONTAS DE RESULTADO	b -
Ativos Intangíveis (antes de Outubro/2013)	h 19.975	Receitas Operacionais	-
Ativos Intangíveis (a partir de Outubro/2013)	9.192	Receitas Não Operacionais	-
Amortização Acumulada (antes de Outubro/2013)	h (14.376)	Despesas Operacionais	-
Amortização Acumulada (a partir de Outubro/2013)	(399)	Despesas Não Operacionais	-
DIFERIDO	g 23	Imposto de Renda	-
Gastos de Organização e Expansão	5.623		-
Amortização Acumulada	(5.600)		-
TOTAL DO ATIVO	13.082.521	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.082.521

A DIRETORIA

ANTONIO A.HAGIHARA - Contador CRC - SP 187.521/O-5

Anexo I - Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar III

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	853.071		a
2	Reservas de lucros	340.826		b
3	Outras receitas e outras reservas	4.747		c /d
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.198.644		
Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	14.392	2.878	e
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado de instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	4.041		f

17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para a sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.			
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal			
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
24	do qual: oriundo de direitos por serviço de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam da geração de lucros ou receitas tributárias futuras para sua realização			
26	Ajustes regulatórios nacionais	(5.574)	(1.096)	
26.a	Ajustes permanentes diferidos	25	25	g

26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado.	-		
26.d	Aumento do capital social não autorizado	-		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal			
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital			
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	5.599	1.121	h
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
26.i	Destaque do PR			
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração de Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	5.823		
29	Capital Principal	1.192.821		
Número da Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-		
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-		

Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimento cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções			
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	1.192.821		
Número da Linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-		
49	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		

50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
Número da Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-		-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras do exterior, que não componha o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II			
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.192.821		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.795.092		
Número da Linha	Índices de Basiléia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	31,43%		
62	Índice de Nível I (IN1)	31,43%		
63	Índice de Basiléia (IB)	31,43%		
64	Valor total do Capital Principal demandado especificamente para a Instituição (% dos RWA)	4,500%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,000%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,000%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			

68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de adicional de Capital Principal (% dos RWA)	0,000%		
Número da Linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,50%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,00%		
Número da Linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal	-		
Número da Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) (1)	Referência do Balanço do conglomerado (2)

80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192 de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

(1) Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

☐ dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);

☐ dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

(2) Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado prudencial, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

3 As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Anexo II - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)
1	Emissor	Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ S/A
2	Identificador único	-
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei nº 6.404/1976
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nr. 4.192, de 2013	-
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	-
6	Eligibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Ação
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	1.194.603
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	-
10	Classificação contábil	Ação
11	Data original de emissão	-
12	Perpétuo ou vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	-
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	-
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	-
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo e depois variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	6 % do Lucro Líquido
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Completa Discricionariedade
21	Existência de cláusulas que alterem os prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	-
30	Características para a extinção do instrumento	-
31	Se extingüível, em quais situações	-
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	-
33	Se extingüível, permanente ou temporariamente	-
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	-
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	-
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	-